



GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, SEUS QUANTITATIVOS E SEUS VALORES (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” E “i” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de artefatos de cimento e pedras dinamitadas para a manutenção e recuperação de estradas, melhorias urbanas em geral e demais atividades que necessitem da utilização do material.

Item	PRODUTO	SIGLA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BLOCO MACIÇO 14X19X49CM	UN	2000	10,23	20.460,00
2	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14 X 19 X 39CM	UN	2000	5,19	10.380,00
3	MEIO BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19CM	UN	1000	5,05	5.050,00
4	MEIO FIO DE CONCRETO 12X30X80CM	UN	1000	26,64	26.640,00
5	MEIO FIO DE CONCRETO 10X30X80CM	UN	1000	22,24	22.240,00
6	LAJOTA SEXTAVADA MEDINDO 30X30X8CM (M² É COMPOSTO POR 12 LAJOTAS E MEIA)	M2	5000	51,80	259.000,00
7	PAVER - NATURAL DN 20X6X10	M2	1.500	55,97	83.955,00
8	PAVER - NATURAL DN 20X8X10	M2	1.500	62,18	93.270,00
9	PAVER - VERMELHO DN 20X6X10	M2	300	75,51	22.653,00
10	PAVER - VERMELHO DN 20X8X10	M2	300	85,43	25.629,00
11	TUBO DE CONCRETO POROSO, DIÂMETRO DE 200MM	UN	300	34,23	10.269,00
12	TUBO DE CONCRETO POROSO, DIÂMETRO DE 300MM	UN	300	54,50	16.350,00
13	TUBO DE CONCRETO 80CM CA1	UN	300	328,26	98.478,00
14	TUBO DE CONCRETO 100CM CA1	UN	300	423,28	126.984,00
15	PEDRA DINAMITADA PARA ENROCAMENTO COM DIVERSO DIÂMETROS	M³	2.500	73,00	182.500,00
16	TAMPAS DE BOCA DE LOBO ARMADA COM DIÂMETRO DE 8MM, MALHA DE 15 X 15CM ,25MPA80 X 80 CM DE LARGURA, COM 7 DE ESPESSURA OBS : ENTREGA EM QUALQUER LUGAR DO MUNICÍPIO	UN	100	215,67	21.567,00
17	TAMPAS DE BOCA DE LOBO ARMADA COM DIÂMETRO DE 8MM, MALHA DE 15 X 15CM ,25MPA90 X 90 CM DE LARGURA, COM DE : ENTREGA EM QUALQUER LUGAR DO MUNICÍPIO	UN	100	240,50	24.050,00
18	TAMPAS DE BOCA DE LOBO ARMADA COM DIÂMETRO DE 8MM, MALHA DE 15 X 15CM ,25MPA100 X 100 CM DE LARGURA, COM 8 CM DE ESPESSURA OBS : ENTREGA EM QUALQUER LUGAR DO MUNICÍPIO	UN	100	277,50	27.750,00





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

O valor total desta aquisição está estimado em R\$ 1.077.225,00 (Um milhão e setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Portanto, a aquisição desses materiais tem por finalidade suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade quanto a manutenção de ruas pavimentadas, calçadas de passeios, pontes, proporcionando uma mobilidade melhor e qualidade de vida para a população e também proporcionando a manutenção do patrimônio público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência apresenta a intenção de adquirir artefatos de cimento e pedras dinamitadas para a manutenção e conservação do patrimônio público, ruas, calçadas, drenagens, pontes e várias outras manutenções necessárias de acordo com a demanda de cada secretaria e fundo municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa consiste na aquisição de artefatos de cimento e pedras dinamitadas para atender e suprir todas as necessidades das secretarias e fundos na manutenção de ruas, calçadas, escolas, pontes e demais atividades de acordo com a demanda de cada setor.

A escolha desse material oferece algumas vantagens, incluindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, segurança e trazendo uma melhor qualidade de vida a população, por esses motivos optamos pela aquisição desses materiais, veja algumas dessas vantagens:





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 83.000.323/0001-02 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

Blocos de concreto: proporcionam um sistema construtivo limpo, prático, rápido, econômico e eficiente. Considerando que as paredes representam uma das partes mais importantes de uma obra, é neste ponto que os blocos ganham evidência, por se tratar de um material resistente, que traz segurança e proteção para os espaços planejados;

Meio fio: Ele serve como uma espécie de “borda” ou “delimitador” para estradas e ruas, como se fosse uma barreira física entre a calçada e a rua, garantindo a segurança dos pedestres e evitando que os veículos invadam a área destinada aos mesmos.

Lajotas sextavadas: permitem a perfeita drenagem das águas da chuva e, ao mesmo tempo evitam a impermeabilização do solo, pois as juntas entre as peças possibilitam a infiltração de uma parcela das águas incidentes, amenizando desta maneira, o impacto ambiental. É, portanto, considerado um material ecologicamente correto, além de ornamentar e sinalizar sua pavimentação.

Pavers: É permeável, permitindo facilmente absorção da água; economicamente viável, pois pode ser aplicado com a mão de obra local e ferramentas simples; suporta tráfegos intensos em volumes e cargas; oferece segurança mesmo em dias de chuva, e é eficiente nas frenagens.

Tubos de concreto poroso: Permite a permeabilidade e tem como finalidade absorver certo volume de água, evitando problemas decorrentes da impermeabilização do solo, além de reduzir enchentes.

Tubos de concreto de 80 e 100 cm CA1: proporcionam maior durabilidade, resistência e versatilidade, garantindo a eficiência e a longevidade das obras de infraestrutura.

Pedras dinamitadas para enrocamento: São pedras bastante utilizadas para a contenção de água em barragens, taludes, pontes, proporcionam uma estrutura sólida garantindo a estabilidade do local.

Tampas de boca de lobo: proporcionam maior segurança aos veículos e a população em geral, evitando que alguém ou algum material caia no buraco. Essas tampas ajudam a filtrar madeiras, lixos, etc., levados pela chuva, obstruindo a passagem de águas, entupindo as drenagens e causando alguns danos ao município, como por exemplo os





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

alagamentos, enchentes, portanto as tampas também fazem um papel muito importante, inclusive na parte estética do município, trazendo uma beleza visual ao município.

Portanto, por se tratar de materiais muito utilizado na manutenção das ruas do município, calçadas de passeio, drenagens, pontes e várias outras manutenções, a solução disponível no mercado é a aquisição de artefatos de cimento e pedras dinamitadas para atender todas as demandas que o município venha a necessitar.

Além disso, esses materiais permitirão que o fluxo de trabalho seja mais eficiente, contribuindo para a otimização dos serviços.

Com essa solução, espera-se melhorar significativamente as condições de trabalho, bem como garantir a segurança e qualidade dos serviços prestados aos munícipes que são atendidos pelas secretarias e fundos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Para aprimorar a eficácia dos materiais entregues, é importante estabelecer requisitos que garantam eficiência e segurança. Abaixo seguem requisitos essenciais da contratação:

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no edital/termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 Os Materiais deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal solicitante – sede do município e distrito de estação cocal – mediante agendamento com servidor designado de cada setor em 05 (cinco) dias úteis.

4.3 O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

4.4 A entrega do material deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação. Os Materiais deverão ser entregues com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do termo de referência e do edital.

4.5 Em caso de não realização da entrega do material dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

4.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para a contratante. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento dos materiais.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: 83.000.323/0001-02 - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1 Do Recebimento

O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não.

8.2 Prazo de pagamento

8.2.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável do setor de compras ou servidor designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4 Condições de pagamento

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.4.2 Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA**

Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC

CNPJ: 83.000.323/0001-02 - www.morrodafumaca.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.4.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.4.4 O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por pregão eletrônico.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL/REGIONAL



GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

Devido ao valor exceder os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se aplica os critérios entabulados nos decretos municipais Nº 078/2022 e 055/2023, portanto o certame deve ser aberto.

13.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.4.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

14.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 14.1.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 14.2** A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 14.3** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.4** A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA
FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02** - www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal do Sistema de Infraestrutura

14.5 A contratada deve entregar os materiais no prazo fixado sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora.

14.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos de cada secretaria e fundos municipais.

Morro da Fumaça/SC, 09 de agosto de 2024.

Anderson Rodrigues Salvador
Coordenador Adjunto de Infraestrutura
Matricula 3318

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2024 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p686bb4b5fef9>.
POR ANDERSON RODRIGUES SALVADOR: 04370273927 EM 13/08/2024 16:30

